

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

PREVIPAI

CNPJ: 05.389.129/0001-57

PORTARIA Nº 001/2025

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Paineiras - PREVIPAI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 714 de 01 de dezembro de 2009, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sr. **MARIA TEREZA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]-87, viúva do ex- segurado, Sr. José Rodrigues de Faria, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]-53, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2917-1, falecido em 21 de dezembro de 2024, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 714 de 01 de dezembro de 2009 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, percebidos pelo servidor na data anterior ao óbito, sendo aplicada a redução prevista no Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, devido à cumulação de benefícios prevista em seu §1º, a partir de 21 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 23 de janeiro de 2025.

<p>PUBLICAÇÃO Certificamos que nos termos da legislação vigente, publiquei o presente Ato Administrativo no período de <u>23/01/2025</u> a <u>31/01/2025</u> por afixação em quadro próprio. O referido é verdade. Dou-lhe fé. Paineiras, <u>23/01/2025</u> <u>Camilla Bráz</u> SERVIDOR</p>

Camilla Bráz de Araújo Lima
Camilla Bráz de Araújo Lima
Superintendente do PREVIPAI